

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O que muda com o novo formato de
emissão das certidões de honorários, bem
como as regras que continuam vigentes



SÃO PAULO

Comissão Especial de
Assistência Judiciária

COMUNICADO CG Nº 590/2025

1) A **EMIÇÃO** DAS CERTIDÕES DE HONORÁRIOS DECORRENTES DO CONVÊNIO ENTRE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (DPESP) E A OAB DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB/SP) PASSARÁ A SER REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA DE SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA (SSI) - MÓDULO DE INDICAÇÃO DE ADVOGADOS (MI), EM SUBSTITUIÇÃO ÀS CERTIDÕES EMITIDAS NO SAJ/PG5.

Emissão essa realizada pelos cartórios

2) O SISTEMA E O ACESSO (LOGIN E SENHA) SÃO OS MESMOS JÁ UTILIZADOS PELO USUÁRIO DO CARTÓRIO PARA REALIZAR A INDICAÇÃO DE ADVOGADO.

3) APÓS EMITIDA A CERTIDÃO DE HONORÁRIOS NO SISTEMA DA DEFENSORIA PÚBLICA, A UNIDADE JUDICIAL DEVERÁ SALVÁ-LA NO FORMATO PDF E **ANEXÁ-LA AO PROCESSO**, PARA QUE O **ADVOGADO POSSA REALIZAR SEU DOWNLOAD**.

PARA CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO DE CERTIDÃO DA OAB/SP

4) A CERTIDÃO EMITIDA NO MÓDULO DE INDICAÇÃO DE ADVOGADOS (MI) **DISPENSA ASSINATURA DO SERVIDOR**.

As certidões emitidas que disponibilizadas em processo que estiverem tramitando pela plataforma E-PROC não conterá a assinatura na lateral direita, no entanto, naqueles processo que estão na plataforma E-SAJ poderá ainda constar a assinatura.

5) **A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**, A DEFENSORIA PÚBLICA **DEIXARÁ** DE RECEPCIONAR CERTIDÕES EMITIDAS PELO SISTEMA SAJ/PG5 OU EPROC, EM RAZÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA FUNCIONALIDADE.

As certidões emitidas pelo sistema antigo com data anterior à 01/09/2025 serão recebidas e processadas no sistema de pagamento.



Comissão Especial de
Assistência Judiciária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comarca de Jaú

Foro de Jaú

1ª Vara Criminal

Praça Doutor Mário Gomes Pálm - Chácara Peccioli - Jaú - 17210-100

Todas as certidões passam a ter um número, sendo este gerado pelo sistema

CERTIDÃO PARA FINS DO CONVÊNIO DEFENSORIA/OAB

Certidão número DPESP: 81

Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro de Jaú da Comarca de Jaú

Código de Vara: 49407

Ação: Cumprimento de Sentença - Alimentos

Código de Ação: 200

Processo nº: 1501463-79.

Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo /

Advogado(a) nomeado(a): AARON

Número da OAB: 375 /SP

Data da nomeação: 16/12/2024

Beneficiário(a): José

Autor() Réu(X)

Registro Geral de Indicação: 20241216124

Data da sentença: 30/01/2025

(X) 5-Outros: Art. 924, II, do CPC

Data do trânsito em julgado: 30/01/2025

Atos praticados:

(X) 1-Todos os atos praticados

No novo modelo vão constar apenas os itens assinalados e se a certidão emitida for disponibilizada em processo que está tramitando pela plataforma E-PROC não conterà a assinatura na lateral direita, no entanto, naqueles processos que estão na plataforma E-SAJ continuará constando a assinatura.

Certifico que os dados acima foram transcritos dos autos do processo referido e que a presente certidão foi expedida nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB.

NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé. Jaú, 30 de janeiro de 2025.

Certidão emitida por Elvis

Escrevente Técnico Judiciário.

Certidão emitida pelo sistema da Defensoria Pública, dispensada a assinatura eletrônica do cartório e do/a advogado/a. Após a disponibilização no processo pelo cartório, o/a advogado/a deverá protocolizá-la através do PDF no sistema de certidões da OAB/SP.

Conforme se observa, não haverá alterações significativas nas novas certidões de honorários emitidas

A única modificação ocorrerá no layout, com a adoção de uma nova fonte de escrita e ajustes de formatação, permanecendo inalterados os demais itens de preenchimento, que deverão seguir as diretrizes do Comunicado CG nº 571/2022.

Quanto à assinatura digital, as certidões de honorários são emitidas, sem assinatura. No entanto no sistema E-SAJ, poderá conter assinatura na margem direito em decorrência da plataforma exigir assinatura em documentos incluídos no processo. Já no sistema E-PROC não conterá assinatura em nenhum lugar.

Os servidores responsáveis confeccionarão as certidões no Módulo de Indicação, devendo, em seguida, realizar o download e anexá-las aos autos, para que o(a) advogado(a) proceda ao protocolo via sistema da OAB, conforme o procedimento habitual.

Os PDFs gerados pelo novo sistema conterão metadados, o que não necessitará mais das assinaturas dos servidores responsáveis pela elaboração.

O QUE É IMPORTANTE NUMA CERTIDÃO DE HONORÁRIOS?

Dados da nomeação

1. **Advogado nomeado** (Nome e Nº de OAB)
2. **Data da nomeação** Formato: 00/00/0000
3. **RGI**
4. **Tipo de Nomeação**
 - a. **Processo** (Código da Vara, Ação, Código da Ação, Nº do Processo e Classe - Assunto, Data da Sentença* e Trânsito em Julgado*)
 - b. **Carta Precatória**
 - c. **Plantão Juizado**
 - d. **Plantão em dias não úteis**
 - e. **ANPP** * Formato: 00/00/0000

AAAAMDDHHMMSSMMNNNNNNND

Ano Mês Dia Hora Minuto Segundos Milésimos Nº OAB Dígito

Momento da nomeação ou aceite



Comissão Especial de
Assistência Judiciária

ATUAÇÃO EM PROCESSO

**Sentença
de mérito**

-PROCEDENTE: sentença condenatória

-PARCIALMENTE PROCEDENTE: absolvição imprópria (aplicação de medida de segurança), condenado por um crime e absolvido por outro

-IMPROCEDENTE: sentença absolutória ou absolvição sumária

**Decisão sem
mérito ou
fato encerra
nomeação**

-OUTROS: Descrição da decisão (não tem sentença de mérito, decisão não terminativa e outras) que ensejou a expedição da certidão, com a fundamentação legal, se houver.



Comissão Especial de
Assistência Judiciária

Tipos de sentença de 1º instância - Cível

Quando der procedência no pedido deverá assinalar o item 1 procedente

Quando julgar parcialmente os pedidos, assim como caso tenham dois pedidos, e o juiz julgar procedente um deles e denegar o outro, deverá assinalar o item 2 — parcialmente procedente.

Quando denegar o pedido deverá ser assinalado o item 2 — improcedente.

Quando houver **acordo com mais de um advogado** deverá ser assinalado o **item 7** acordo com mais de um advogado (neste caso não importa se o advogado é do convênio ou particular, MP ou mesmo procurador público, sempre deverá assinalar acordo com mais de um advogado).

Quando houver **acordo com um único advogado**, deverá ser assinalado o **item 6** acordo com um advogado, ou seja, o réu estava desassistido de advogado no processo



Comissão Especial de
Assistência Judiciária

TIPOS DE SENTENÇA

Exemplos:

(X) 5 Outros: Renúncia

(X) 5 Outros: Transação penal ou Art. 76 da Lei 9099/95

(X) 5 Outros: Constituiu advogado particular
(somente se houver defesa ou participação em audiência, a simples habilitação nos autos não enseja a expedição de certidão de honorários)

(X) 5 Outros: Autos remetidos a outra Comarca

(X) 5 Outros: Extinção da Punibilidade — Art. 107, I, CP.

(X) 5 Outros: Composição civil dos danos ou Art. 74, da Lei 9.099/95

(X) 5 Outros: Artigo 395, 1, CPP — (Rejeição da Denúncia ou Queixa)

(X) 5 outros: Art. 485, VI do CPC

(X) 5 outros: Art. 624, I do CPC

(X) 5 outros: Autos remetidos a outra Comarca

(X) 5 outros: Homologação da Partilha



Comissão Especial de
Assistência Judiciária

ATOS PRATICADOS

TODOS OS ATOS DO PROCESSO:

Nas hipóteses em que o advogado atuou do início até a sentença de 1º instância ou o fim do processo (extinção do feito);

ATUAÇÃO PARCIAL:

A ser preenchida nos casos de RENÚNCIA do advogado, constituição de advogado particular, ou quando o advogado entra no meio do processo (pela renúncia de outro advogado ou qualquer outro motivo (destituição, havia advogado particular etc.))



Comissão Especial de
Assistência Judiciária

Certidão da fase Recursal

Assinalar na segunda certidão a ser expedida, quando ocorrer o retorno dos autos do Tribunal para a vara de origem.

Sentença sem mérito e o acórdão manteve, preencher no item 5 outros

EX: (X) 5 outros: Art. 395, I do CPP / (X) 5 outros: Art. 485 VI do CPC

Em caso de sentença absolutória ou condenatória na 1º instância

Deram provimento ao recurso: assinalar o item "1 — procedente"

Negaram provimento ao recurso: assinalar o item "3 — improcedente"

Observação: Somente pode ser expedida a certidão da fase recursal após o trânsito em julgado, pois deverá constar a data na certidão.

EX: transitou para defesa em 10/03/2018 e para a acusação em 30/03/2018, basta colocar na certidão a última data. Data do trânsito em julgado: 30/03/2018



Comissão Especial de
Assistência Judiciária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comarca de Jaú

Foro de Jaú

1ª Vara Criminal

Praça Doutor Mário Gomes Pahim - Chácara Peccioli - Jaú - 17210-100

CERTIDÃO PARA FINS DO CONVÊNIO DEFENSORIA/OAB

Certidão número DPESP: 81

Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro de Jaú da Comarca de Jaú

Código de Vara: 49407

Ação: Cumprimento de Sentença - Alimentos

Código de Ação: 200

Processo nº: 1501463

Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo /

Advogado(a) nomeado(a): AARON

Número da OAB: 375 /SP

Data da nomeação: 16/12/2024

Beneficiário(a): José

Autor() Réu(X)

Registro Geral de Indicação: 202412:

Data da sentença: 30/01/2025

(X) 5-Outros: Art. 924, II, do CPC

Data do trânsito em julgado: 30/01/2025

Atos praticados:

(X) 1-Todos os atos praticados

Certifico que os dados acima foram transcritos dos autos do processo referido e que a presente certidão foi expedida nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB.

NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé, Jaú, 30 de janeiro de 2025.

Certidão emitida por Elvis , Escrevente Técnico Judiciário.

Certidão emitida pelo sistema da Defensoria Pública, dispensada a assinatura eletrônica do cartório e do/a advogado/a. Após a disponibilização no processo pelo cartório, o/a advogado/a deverá protocolizá-la através do PDF no sistema de certidões da OAB/SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comarca de Jaú

Foro de Jaú

1ª Vara Criminal

Praça Doutor Mário Gomes Pahim - Chácara Peccioli - Jaú - 17210-100

CERTIDÃO PARA FINS DO CONVÊNIO DEFENSORIA/OAB

Certidão número DPESP: 141

Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro de Jaú da Comarca de Jaú

Código de Vara: 49407

Ação: Carta Precatória

Código de Ação: 601

Processo nº: 1500561-4

Classe--Assunto: Carta Precatória Cível - Citação

Advogado(a) nomeado(a): IRENITA

Número da OAB: 148 /SP

Data da nomeação: 09/01/2024

Beneficiário(a): Hilton

Autor() Réu(X)

Registro Geral de Indicação: 202401090

Juízo Deprecado: Jaú - Foro de Jaú - 1ª Vara Criminal



Número Processo Juízo Deprecante : 1022267

CERTIFICO, para efeito do Convênio firmado pela Defensoria Pública do Estado com a OAB/SP, que o advogado(a) retro indicado para atuar nos autos da Carta Precatória em epígrafe, praticou todos os atos para os quais foi intimado, na defesa dos interesses da parte acima mencionada.

NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé, Jaú, 30 de janeiro de 2025.

Certidão emitida por Elvis Escrevente Técnico Judiciário.

Certidão emitida pelo sistema da Defensoria Pública, dispensada a assinatura eletrônica do cartório e do/a advogado/a. Após a disponibilização no processo pelo cartório, o/a advogado/a deverá protocolizá-la através do PDF no sistema de certidões da OAB/SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comarca de Jaú

Foro de Jaú

1ª Vara Criminal

Praça Doutor Mário Gomes Palhim - Chácara Peccioli - Jaú - 17210-100

CERTIDÃO PARA FINS DO CONVÊNIO DEFENSORIA/OAB

Certidão número DPESP: 82

Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro de Jaú da Comarca de Jaú

Código de Vara: 49407

Código da Causa: 701 - Plantão

Advogado(a) nomeado(a): ABDALLA

Número de inscrição na OAB: 193 /SP

Data da Nomeação: 01/10/2024

Nº Ofício de Indicação: 1727801220260

Registro Geral de Indicação: 2024100

☒ Nomeação proveniente da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

☐ Nomeação proveniente da Ordem dos Advogados do Brasil/SP

Data do plantão: 05/11/2024



CERTIFICO, para efeito do Convênio firmado pela Defensoria Pública do Estado com a OAB/SP, que o advogado retro indicado permaneceu à disposição deste Juízo durante todo o expediente forense, para realização das audiências que foram designadas para esta data.

NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé, Jaú, 30 de janeiro de 2025.

Certidão emitida por Elvis Escrevente Técnico Judiciário.

Certidão emitida pelo sistema da Defensoria Pública, dispensada a assinatura eletrônica do cartório e do/a advogado/a. Após a disponibilização no processo pelo cartório, o/a advogado/a deverá protocolizá-la através do PDF no sistema de certidões da OAB/SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comarca de Jaú

Foro de Jaú

1ª Vara Criminal

Praça Doutor Mário Gomes Pahim - Chácara Peccioli - Jaú - 17210-100

CERTIDÃO PARA FINS DO CONVÊNIO DEFENSORIA/OAB HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Certidão número DPESP: 101

Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro de Jaú da Comarca de Jaú

Código de Vara: 49407

Ação: ANPP

Código de Ação: 318

Processo nº: 1500561-

Classe--Assunto: Auto de Prisão em Flagrante - Furto

Advogado(a) nomeado(a): IRENITA

Número da OAB: 148 /SP

Data da Nomeação: 09/01/2024

Beneficiário(a): Hilton

Autor() Réu(X)

Registro Geral de Indicação: 202401

Data da audiência de custódia:

Data de homologação de acordo de não persecução penal: 01/04/2024

(X) 10 - Homologação de acordo de não persecução penal - art. 28-A do CPP - com ou sem extinção de punibilidade.

Certifico que os dados acima foram transcritos dos autos do processo referido e que a presente certidão foi expedida nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB.

NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé, Jaú, 30 de janeiro de 2025.

Certidão emitida por Elvis , Escrevente Técnico Judiciário.

Certidão emitida pelo sistema da Defensoria Pública, dispensada a assinatura eletrônica do cartório e do/a advogado/a. Após a disponibilização no processo pelo cartório, o/a advogado/a deverá protocolizá-la através do PDF no sistema de certidões da OAB/SP.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comarca de Jauú

Foro de Jauú

1ª Vara Criminal

Praça Doutor Mário Gomes Pabim - Chácara Pecciolli - Jauú - 17210-100

CERTIDÃO PARA FINS DO CONVÊNIO DEFENSORIA/OAB
Extinção da Punibilidade em razão da Homologação de Acordo anteriormente firmado

Certidão número DPESP: 121

Juizo de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro de Jauú da Comarca de Jauú

Código de Vara: 49407

Ação: ANPP

Código de Ação: 318

Processo nº: 150056

Classe--Assunto: Auto de Prisão em Flagrante - Furto

Advogado(a) nomeado(a): IRENITA

Número da OAB: 148 /SP

Data da nomeação: 09/01/2024

Beneficiário(a): Hilton

Autor() Réu(X)

Registro Geral de Indicação: 202401

Data da audiência de custódia:

Data de homologação de acordo de não persecução penal: 01/04/2024

Data da sentença: 28/11/2024

Data do trânsito em julgado: 28/11/2024

[X] 11 - Extinção da punibilidade pelo cumprimento do acordo de não persecução penal

Certifico que os dados acima foram transcritos dos autos do processo referido e que a presente certidão foi expedida nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB.

NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé, Jauú, 30 de Janeiro de 2025.

Certidão emitida por Elvis _____, Escrevente Técnico Judiciário.

Certidão emitida pelo sistema da Defensoria Pública, dispensada a assinatura eletrônica do cartório e do/a advogado/a. Após a disponibilização no processo pelo cartório, o/a advogado/a deverá protocolizá-la através do PDF no sistema de certidões da OAB/SP.



www2.oabsp.org.br/asp/dotnet/LoginSite/AcessoRestrito/gateway.aspx?op=75

Apps e-SAJ Indicação DPESP TJ-SP Custas TJSP Jurisprudência TJSP OABSP Contacts iLovePDF buscaCep tabela-de-honorarios

OAB
SÃO PAULO

- Atualização Cadastral
- Financeiro
- Consulta de Inscritos
- Consultar Intimações
- Isenção Gestante/Adotante
- INSS Digital
- Agendamento online
- Pedido de Inscrição
- Assistência Judiciária - Advogados
- Assistência Judiciária - Cidadão
- Tribunal de Ética
- Transferência de Subseção
- Registro-Civil Pandemia
- Ranking de Acessibilidade
- Tabelas
- Ouvidoria
- Certificação Digital

Assistência Judiciária

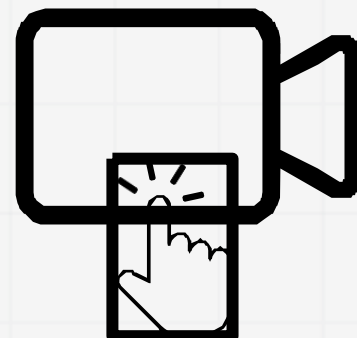
[Gestão de Certidões](#)


Cadastro de Certidões
Registre a sua Certidão de Honorários
[Clique aqui »](#)


Acompanhamento
Acompanhe o andamento de suas Certidões
[Clique aqui »](#)

[Recurso e Verificação de Pagamento](#)

[Demais Serviços](#)



Comissão Especial de
Assistência Judiciária